

## Memorando 5- 22.743/2023

---

**De:** Alex S. - SEMINFRA -SUBPPI

**Para:** SEMINFRA - SUBCC - Subsecretaria de Convênios e Contratos - A/C Simone C.

**Data:** 29/11/2023 às 09:58:21

**Setores envolvidos:**

SEMINFRA, SEMINFRA -SUBPPI, SEMINFRA - SUBCC

### **Abertura de Processo licitatório para pavimentação de cinco ruas em Sto Antonio e Bairro jardins**

Reenvio do Termo de Referencia com as dotações ajustadas.

—  
**Alex Sandro Pinho Salviano**  
*Sub-secretario de Saneamento*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_R1.pdf



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO** – todos no município de São Gonçalo do Amarante/RN, cujos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo.

1.2 - O projeto de pavimentação contempla as ruas listadas abaixo, totalizando uma área de 10.004,51 m<sup>2</sup> (Dez mil e quatro vírgula cinquenta e um metros quadrados) de superfície.

1.3 - A execução de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional será nas ruas abaixo descritas:

Item	Descrição	Und	Intertravado	Pavimentação
01	Rua José do Porto - Plaza Garden	m <sup>2</sup>	236,04	1.101,52
02	Rua Francisco de Bastos- Plaza Garden	m <sup>2</sup>	247,74	1.156,12
03	Rua das Andorinhas – Santo Antonio	m <sup>2</sup>	653,04	2.503,32
04	Rua Manoel Firmino- Jardim Petrópolis	m <sup>2</sup>	237,10	1.106,45
05	Rua Ver. José Horácio de Gois – Santo Antônio	m <sup>2</sup>	571,69	2.191,49
<b>Total</b>			<b>1.945,61</b>	<b>8.058,90</b>

1.4 - A obra será executada com recursos oriundos do Ministério das Cidades (MCidades), através do convenio 928755/2022 e Contrato de Repasse 1082625-14/2022 (OGU) - e de recursos municipais (OGM).

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O Município assinou convênio com o Ministério das Cidades, para a execução de obras/serviços no âmbito do programa Planejamento Urbano.

2.2 - A execução dos serviços de Pavimentação tem como principal objetivo melhorar os acessos às comunidades, promovendo a maior qualidade de vida da população, diminuindo o desgaste provocado pelas chuvas e reduzindo os custos com manutenção de vias públicas devido ao rápido escoamento das águas, facilitando também o acesso de transportes/serviços públicos como carros de lixo, ambulâncias. Ou seja, beneficiando, assim, diretamente o interesse público em geral.

### 3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - As especificações técnicas e memoriais descritivos, anexos a este TR, servirão como parâmetros e regras para a execução de cada serviço, servindo, pois de parâmetros de aceitação dos mesmos pela fiscalização da obra.

3.2 - A planilha orçamentária básica, anexo deste TR, discrimina todos os elementos para a perfeita execução da obra e das alternativas de soluções propostas contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando-se para tal as tabelas de preços de preço publicadas, sendo: SINAPI 04 / 2023 sem Desoneração, ORSE 02/2023, CAERN 11/2022, SEINFRA 027 e SICRO 10/2022, bem como eventuais composições



próprias, consulta mercadológica e demais informações, quando necessárias, sendo suficientes para a completa precificação de todos os serviços / matérias para a execução da obra.

#### 4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O local de realização dos serviços de pavimentação será nos Bairro de Jardins e Santo Antônio, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

#### 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

5.1 - O prazo de execução da obra será de 210 dias, adicionados a este prazo a empresa ganhadora do certame tem até 30 dias para início efetivo da obra e após conclusão dos serviços, até 60 dias para a finalização do prazo contratual, diante disto **é pois sugerida uma vigência do contrato de 300 (Trezentos) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, conforme interesse da Administração e atendendo ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses.

5.2 - Considerando que os recursos para execução da obra virão do convênio referenciado no item 1.4 deste Termo, caso não seja liberado até a data que trata o subitem 5.1, a vigência do contrato poderá ser estendida até a liberação dos recursos e autorização de Início de Obra pela Caixa Econômica Federal.

#### 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O responsável pela fiscalização das obras que será denominado Representante da Administração (sendo ele um Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Edificações desta Secretaria), bem como seu substituto, anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, serão designados após licitação das obras.

6.2 - A empresa deverá apresentar o diário da obra no padrão da secretaria de infraestrutura, preenchido em conjunto com a fiscalização, narrando todas as etapas e acontecimentos relevantes durante todo o período de execução da obra.

6.3 - A periodicidade entre as medições será mensal, sendo vedada, com exceção de casos extraordinários, intervalos inferiores.

6.4 - Deverá ser obedecido o cronograma Físico-financeiro, anexo deste TR, sendo este o critério de escolha de ordem de serviços a serem executados.

#### 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - O recebimento provisório e o recebimento definitivo das referidas obras de pavimentação, serão efetivados após o prazo de finalização das obras, sendo realizados pelo (s) fiscal (is) designado (s) e o recebimento definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

#### 8. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

- Regime preços da Empreitada: Preço Global.
- Dotação Orçamentária :

Unidade Orçamentária: 010 - Sec. Municipal Infraestrutura.

Programa de Trabalho : 1088 – Construção, recuperação, conservação e pavimentação de vias públicas.

Natureza da Despesa : 44.90.51 – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos : 1500 / 1700



## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Ass.:

\_\_\_\_\_  
Alex Sandro Pinho Salviano  
Eng. Civil - CREA 210540736-6  
Responsável pela elaboração dos orçamentos - Servidor SEMINFRA Matrícula 011670

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2023.

**Rita do Carmo da Costa Brito**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8F7-6A59-405A-3352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 29/11/2023 09:58:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RITA DO CARMO DA COSTA BRITO (CPF 703.XXX.XXX-68) em 29/11/2023 21:12:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B8F7-6A59-405A-3352>